

Designação	Depósito a Prazo Empresas FIX.										
Condições de acesso	Clientes Empresas residentes e não residentes, Empresários em Nome Individual (ENI's), Entidades do Setor Público Administrativo e Instituições de Crédito que sejam titulares de contas de depósitos à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A										
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.										
Prazo	<u>360 dias.</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é a do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada total do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é a do próprio dia (D).										
Mobilização antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, do montante aplicado na vigência do deposito a prazo.										
Renovação	Não permite renovações. Na data de vencimento, o capital será creditado na conta de depósitos à ordem indicada.										
Moeda	Euro.										
Montante	Mínimos de constituição/manutenção: 100.000 €, sem montante Máximo.										
Reforços	Não são permitidos reforços. Qualquer investimento adicional pressupõe a constituição de um novo.										
Taxa de Remuneração	Taxa de juro base: <table><tr><th rowspan="2">Prazo</th><th colspan="2">Igual ou Superior a 100.000€</th></tr><tr><th>TANB</th><th>TANL⁽¹⁾</th></tr><tr><td>360 dias</td><td>1,25%</td><td>0.9375%</td></tr></table> TANB – Taxa Anual Nominal Bruta / TANL – Taxa Anual Nominal Líquida (1) Considerada a taxa de retenção de IRC 25%.			Prazo	Igual ou Superior a 100.000€		TANB	TANL ⁽¹⁾	360 dias	1,25%	0.9375%
Prazo	Igual ou Superior a 100.000€										
	TANB	TANL ⁽¹⁾									
360 dias	1,25%	0.9375%									
Regime de capitalização	Não permite capitalização de juros, sendo os juros creditados na conta deposito à ordem. Os juros são creditados na conta depósito à ordem.										
Cálculo de Juros	Os juros são calculados sob o prazo do deposito e sobre o capital aplicado tomando como base um ano de 360 dias.										
Pagamento de juros	Os juros serão pagos postecipadamente, no final do prazo pelo qual o depósito foi contratado, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada.										
Regime Fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis: No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), sendo o respetivo englobamento obrigatório. Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.										
Regime Fiscal (Cont.)											

	Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis: Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos IRC (pessoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na Olei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras condições	Não são aplicáveis comissões.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição depositária	Banco Comercial Português S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4049-060 Porto. Para informações adicionais contacte: telefone: 707 504 504 ou www.millenniumbcp.pt.
Validade das Condições	Não aplicável.

Número de conta de depósitos à ordem: _____ Data: _____

Assinatura(s) do(s) Cliente(s):

Abonação de Assinatura(s)
(com nº de Colaborador ou procurador bem legível)
